



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1731/2026
DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.678/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 23/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a expressão "retroagindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025", constante do art. 3º da Lei Municipal nº 1.678, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.678, de 02 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

**Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal**